

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.194 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.723/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de até R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais), para aplicação de recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Programa Fundamental Mais Educação, destinados à aquisição de merenda escolar, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1202.2737..339030..Material de Consumo.....150.360,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.08.243.0804.2672..339030..455..Material de Consumo.....38.000,00

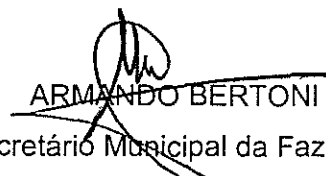
02.09.03.12.366.1206.0011..335043..511..Subvenções Sociais.....112.360,00

Total.....150.360,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MARÇO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3872, de 29/03/2011.